



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 19 DE MAIO DE 2015.

OFÍCIO GAPREF Nº 162/15

Senhor Presidente,

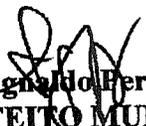
Ref.: Projeto de Lei nº 704/2015.

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa, para análise e votação, o Projeto de Lei nº 704/2015, que:

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL “ANA AUGUSTA GARCIA DE FARIA”, CONFORME DOAÇÃO DO IMÓVEL ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 5098/2011.”

Segue a Justificativa com os esclarecimentos devidos, quanto à elaboração do Projeto de Lei.

Reafirmando-lhe protestos de distinto apreço, subscrevo-me.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Ver. Rafael de Camargo Huhn
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

16:54 19/05/2015 005032 CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 704/15

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL
“ANA AUGUSTA GARCIA DE FARIA”,
CONFORME DOAÇÃO DO IMÓVEL ATRAVÉS
DA LEI MUNICIPAL N. 5098/2011.**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado até 20 de maio de 2017, o prazo para o Estado de Minas Gerais construir o Prédio da Escola Estadual “Ana Augusta Garcia de Faria”, no imóvel doado pelo Município de Pouso Alegre, conforme Lei Municipal n. 5098/2011.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 19 DE MAIO DE 2015.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 704/2015

O Município de Pouso Alegre, através da Lei Municipal n. 5098/2011, doou ao Estado de Minas Gerais, um imóvel situado no Loteamento Santa Branca, com área de 5.593,00m² (cinco mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados), para construção do Prédio da Escola Estadual “Ana Augusta Garcia de Faria”.

Ocorre que, na referida Lei ficou estabelecido o prazo de 2 (dois) anos para a construção do Prédio que abrigará a Escola, entretanto, até o momento não foi construído.

Por outro lado, o imóvel está situado em uma região onde a demanda é grande, necessitando, portanto, de construção de uma escola Estadual. Desta forma, foi elaborado o presente Projeto de Lei para possibilitar a prorrogação do prazo para que o Estado de Minas Gerais, possa construir o Prédio da Escola Ana Augusta Garcia de Faria, atendendo assim a necessidade da população da região.

Contando com o apoio dos ilustres Vereadores, peço seja o Projeto votado favoravelmente.


Agostinho Perugini
PREFEITO MUNICIPAL